



1172

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1961

PROCESSO N.

Interessado: *Prefeito Municipal*

Assunto: *Of. 239/51 encaminhando Mensagem n.º 23, acompanhada do Projeto de Lei n.º 63 - solicitação de abertura crédito especial*

AUTUAÇÃO

Aos *3 (três)* dias do mês de *outubro* do ano de mil novecentos e sessenta e *sessenta* (e *um*)  
auto, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 2 de Outubro de 1961

Of. nº 239/61

OB

Senhor Presidente:

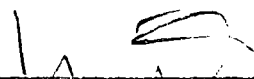
As Contas de	justiça e fi-
reun	3/10/61
Sala das Contas	
	Presidente

A fim de que V.Excia. submeta a apreciação dos ilustres Vereadores dessa Casa, tenho a subida honra de entregar-lhe aqui apenso o projeto de Lei que abre crédito especial para pagamento da diferença de licença prêmio que faz jus a vários Servidores desta Municipalidade.

O projeto de lei supra citado vai devidamente instruído através dos processos que junto neste momento, e espero que o mesmo seja aprovado, vindo, desta forma, ao encontro do interesse administrativo.

Com os protestos do meu elevado apreço e -- distinta consideração, apresento as minhas cordiais e respeitadas

Saudações.

  
 Moacyr Martins Brotas  
 Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

PERGENTINO DE VASCONCELLOS

DD. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a

*colado em  
 0.61: as  
 g zchs  
 Bloco 7*

Em 2 de Outubro de 1961

Of. nº 239/61


Senhor Presidente:

A fim de que V.Excia. submeta a apreciação dos ilustres Vereadores dessa Casa, tenho a subida honra de entregar-lh aqui apenso o projeto de Lei que abre crédito especial para pagamento da diferença de licença prêmio que faz jus a vários Servidores desta Municipalidade.

O projeto de lei supra citado vai devidamente instruído através dos processos que junto neste momento, e espero que o mesmo seja aprovado, vindo, desta forma, ao encontro do interesse administrativo.

Com os protestos do meu elevado apreço e -- distinta consideração, apresento as minhas cordiais e respeitosas

Saudações.

  
Moacyr Martins Brotas  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

PERGENTINO DE VASCONCELLOS

DD. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI B

Abre crédito especial.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial da importância de Cr... 71.916,00 ( Setenta e um mil novecentos e dezesseis cruzeiros), para pagamento da diferença de licença prêmio dos seguintes funcionários:

De Cr:26.403,00 ( vinte e seis mil quatrocentos e três cruzeiros) ao agente fiscal FRANCISCO DOS PASSOS LYRIO FILHO, conforme processo nº 879/61; de Cr 26.403,00 ( vinte e seis mil quatrocentos e três cruzeiros) ao agente Fiscal ELISEU SCÓCO FERREIRA DOS MONTES, conforme processo nº 872/61 e, de Cr 19.110,00 ( Dezenove mil cento e dez cruzeiros ao operador de bombas AGENOR ALVES, conforme processo nº 474/61.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cumprimento desta Lei serão obtidos do provável excesso de arrecadação do vigente exercício financeiro.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara, etc.etc.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA  
 Sala das Sessões 10/10/61  
 Presidente

APROVADO em 1ª discussão  
 por unanimidade  
 Sala das Sessões 10/10/1956  
 Presidente

APROVADO em 2ª discussão  
 por unanimidade  
 Sala das Sessões 17/X/1956  
 Presidente

APROVADO em 3ª discussão  
 por unanimidade  
 Sala das Sessões 24/X/1956  
 Presidente

À SANÇÃO  
 Sala das Sessões 24/X/1956  
 PRESIDENTE

P R O J E T O D E L E I

Abre crédito especial.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial da importância de Cr... 71.916,00 ( Setenta e um mil novecentos e dezesseis cruzeiros), para pagamento da diferença de licença prêmio dos seguintes funcionários:

De Cr26.403,00 ( vinte e seis mil quatrocentos e três cruzeiros) ao agente fiscal FRANCISCO DOS PASSOS LYRIO FILHO, conforme processo nº 879/61; de Cr 26.403,00 -- ( vinte e seis mil quatrocentos e três cruzeiros) ao Agente Fiscal ELISEU SCÓCO FERREIRA DOS MONTES, conforme processo nº 872/61 e, de Cr 19.110,00 ( Dezenove mil cento e dez cruzeiros ao operador de bombas AGENOR -- ALVES, conforme processo nº 474/61.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cumprimento desta Lei -- serão obtidos do provável excesso de arrecadação do -- vigente exercício financeiro.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Sala das Sessões da Câmara, etc.etc.



# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER

A Comissão de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social e a Comissão de Finanças e Economia, em reunião conjunta, decidiram arpar o Projeto de Lei nº 63/61, que autoriza abrir crédito especial para pagamento de licença prêmio a servidores do município, tal qual como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em, 3 de outubro de 1961

JUSTIÇA

Lauro Barbosa  
Ernesto Zoni

FINANÇAS

Roberto Carlos  
Isidoro

Of. nº173/61

Colatina, 30 de outubro de 1961

Senhor Prefeito

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei nº 1172, que autoriza pagamento de licença prêmio.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

ANEXO: Petições que instruíram o processo de Francisco dos Passos Lírio Filho, Eliseu Scoco Ferreira dos Montes e Agenor Alves.

Ao Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal  
NESTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº1172

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aberto um crédito especial de Cr.\$71.916,00 (setenta e um mil novecentos e dezesseis cruzeiros), para pagamento da diferença de licença prêmio dos seguintes funcionários:
- De Cr.\$26.403,00 (vinte e seis mil quatrocentos e três cruzeiros) ao agente fiscal FRANCISCO DOS PASSOS LYRIO FILHO conforme processo nº879/61.
  - De Cr.\$26.403,00 (vinte e seis mil quatrocentos e três cruzeiros) ao agente fiscal ELISEU SCOCO FERREIRA DOS SANTOS, conforme processo nº872/61.
  - De Cr.\$19.110,00 (dezenove mil cento e dez cruzeiros) ao operador de bombas AGENOR ALVES, conforme processo nº474/61.
- Art. 2º) - Os recursos necessários para cumprimento desta Lei serão obtidos do provável excesso de arrecadação do vigente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 30 de outubro de 1961

---

PRESIDENTE